ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

LEI Nº 1.358 / 2009

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação duas áreas de terras, sendo a primeira, com um total de **658,08m²** (seiscentos e cinquenta e oito metros e oito centímetros) metros quadrados, localizada a Rua Dom Bosco, Luís Alves- sc e a segunda área com um total de **1.496,52m²** (hum mil quatrocentos e noventa e seis metros e cinquenta e dois centímetros) metros quadrados, localizada na estrada geral Braço da Onça, Luís Alves-SC, registradas no Registro de Imóveis de Navegantes-SC, sob matrícula nº 6.745, ambas devidamente descriminadas em planta de situação e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A **área primeira descrita**, representada pela **parcela 2 (dois)**, descrita no artigo anterior, refere-se a uma das partes integrantes do terreno com a área total de **94.883,63m²**, situado na localidade de Braço da Onça, no município de Luís Alves, - SC, conforme memorial descritivo e planta do terreno em anexo ao presente que faz parte integrante dessa Lei, como se transcritos estivessem, sendo que; começa no rumo **NE**, com distância de 54,84 metros (doze metros), confrontando-se com Maria Reinert, Deste, segue até o rumo **NW**, com distância de 12,00 (dose metros), confrontando-se com Rua Dom Bosco. Deste, segue até o rumo **SW**, com distância de 54,84 metros (cinquenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando-se com Maria Reinert. Deste, segue até o rumo

SE, com distância de 12,00 metros (doze metros), confrontando-se com a Rua Dom Bosco, onde teve início esta descrição. A Parcela descrita tem a área de **658,08m²**. A **segunda área descrita,** representada pela **parcela 3 (três)**, também parte integrante da área total de **94.883,63m²**, situado na localidade de Braço Onça, no município de Luís Alves, SC, começa no rumo **NE**, com distância de 124,71 metros (cento e vinte e quatro metros e setenta e um centímetros), confrontando-se com Maria Reinert. Deste, segue até o rumo **NW**, com distância de 12,00 metros (doze metros), confrontando-se com Rua Dom Bosco. Deste, segue até o rumo **SW**. Com distância de 124,71 metros (cento e vinte e quatro metros e setenta e um centímetros), confrontando-se com Maria Reinert. Deste, segue até o rumo **SE**, com distância de 12,00 metros (doze metros), confrontando-se com a Rua Dom Bosco, onde teve início esta descrição. A parcela descrita tem a área de **1.496,52m²**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 20 de novembro de 2009.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial
e registro no livro de Publicações, em:
20 / 11 / 2009